



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CEP 35380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 330 DE 04 DE JULHO DE 2017.

“Exonera servidor por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, lotado na Secretaria Municipal de Educação.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e da competência conferida pela Lei Orgânica Municipal, considerando a disposição do artigo 65, inciso I e IV da Lei Complementar 143 de 18 de Outubro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e demais Legislação Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo efetivo de Servente Escolar, a Sr.^a **Neuza Timóteo Lana**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda-CPF-MF sob o nº 494.611.336-34, Matrícula nº. 080, vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 03 de Julho de 2017.
PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Município de Urucânia/MG, 04 de Julho de 2017.

Frederico Brum de Carvalho
Prefeito Municipal